



Instituto
**Planejamento
Familiar**

RECEBI O ORIGINAL
Em 28/5/2025
Assinatura: *[Assinatura]*
Ponto: *[Assinatura]*

OFÍCIO Nº 06/2025 – IPFAM

Brasília, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência a Senhora Deputada Federal Renilce Nicodemos
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde das Mulheres Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes 70160-900
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de Sugestão Legislativa – Autorização para saque do FGTS para tratamento da infertilidade.

O Instituto Planejamento Familiar – IPFAM, vem, por meio deste expediente e através de suas representantes infra, encaminhar à esta Comissão sugestão de projeto de lei que visa alterar o art. 20 da Lei nº 8.036/1990 para incluir o tratamento da infertilidade entre as hipóteses legais de saque do FGTS.

A proposta tem por finalidade assegurar o direito ao saque do FGTS para custeio de tratamentos de infertilidade, inclusive os procedimentos de reprodução assistida, em favor do trabalhador, bem como de seu cônjuge ou companheiro(a), desde que comprovada a condição médica e o vínculo conjugal ou de união estável, conforme justificativa anexa.

A iniciativa fundamenta-se no reconhecimento da infertilidade como doença pela Organização Mundial da Saúde, com registro na CID-10 (códigos N46, N96 e N97), e no elevado custo dos procedimentos de reprodução assistida, que comprometem o exercício do direito ao planejamento familiar, especialmente entre pessoas de baixa e média renda.

Embora já haja jurisprudência autorizando o saque do FGTS para essa finalidade, a ausência de previsão legal expressa impõe barreiras desiguais e insegurança jurídica.



Instituto
**Planejamento
Familiar**

Com base nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à família e do direito à saúde, o IPFAM busca a admissão e o regular trâmite da sugestão legislativa, a fim de ampliar o acesso igualitário aos tratamentos de infertilidade e garantir efetividade aos direitos reprodutivos.

Atenciosamente,

Ana Clara de Carvalho Polkowski
Presidente

Lilian Leandro Sousa
Vice-presidente